

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 127/2015 – CIB****Goiânia, 20 de agosto de 2015.**

Aprova diretrizes do Estado de Goiás para a continuidade da estratégia de Cirurgias Eletivas para os anos de 2015/2016.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.318/GM/MS de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;
- 2 – A Portaria nº 1.340/GM/MS de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013 e alterações;
- 2 – A Portaria nº 1.557/GM/MS, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para exercícios dos anos 2013 e 2014;
- 3 – A Portaria nº 1.679/GM/MS, de 7 de agosto de 2014, que prorrogou o prazo da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos até a competência dezembro de 2014;
- 4 – A Portaria nº 2.676/GM/MS, que prorroga o prazo da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) até a competência dezembro de 2015;
- 5 – A Portaria nº 912/GM/MS, de 03 de julho de 2015, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- 6 – A Portaria nº 1.034/GM/MS, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de agosto de 2015, o encaminhamento da solicitação do Estado de Goiás ao Ministério da Saúde, para a continuidade da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para os anos de 2015/2016, conforme descrito:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

1. Recomposição do valor produzido pelo Ministério da Saúde, dos períodos de março de 2015 a junho de 2015 no valor de R\$ 18.353.021,56 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), para os Fundos Municipais/Estadual de Saúde com saldo negativo na execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme planilha que compõe o Anexo I;

2. Alterar o Art. 9º da Portaria 1.034/GM/MS, de 22 de julho de 2015, considerando os efeitos financeiros de R\$ 5.180.972,04 (cinco milhões, cento e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), discriminados no Anexo II desta portaria, para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para a competência julho de 2015;

3. Estabelecer novo limite financeiro complementar para os municípios executantes de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para o período de agosto a dezembro de 2015, conforme produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

**ANEXO – EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS – RECOMPOSIÇÃO DO VALOR
PRODUZIDO NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO/2015**

EXECUTANTES	TOTAL
520110 Anápolis	1.265.652,67
520140 Aparecida de Goiânia	1.043.716,35
520250 Aruanã	852,04
520410 Cachoeira Alta	5.869,63
520430 Caçu	16.959,62
520440 Caiapônia	3.221,55
520450 Caldas Novas	92.816,85
520510 Catalão	78.516,88
520540 Ceres	123.911,62
520545 Cezarina	6.036,27
520547 Chapadão do Céu	1.855,41
520780 Firminópolis	4.863,81
520800 Formosa	83.711,14
520870 Goiânia	13.972.280,34
520890 Goiás	18.377,57
520910 Goiatuba	20.229,74
520995 Indiara	9.191,46
521010 Ipameri	21.068,37
521040 Itaberaí	47.902,05
521090 Itapaci	15.528,80
521120 Itapuranga	42.287,75
521150 Itumbiara	13.230,09
521190 Jataí	56.879,39
521250 Luziânia	122.343,44
521308 Minaçu	10.990,89
521310 Mineiros	58.142,13
521380 Morrinhos	5.119,32
521450 Nerópolis	104.468,44
521460 Niquelândia	14.504,77
521630 Paranaiguara	6.086,45
521720 Piranhas	1.326,01
521740 Pires do Rio	4.200,54
521760 Planaltina	75.815,33
521850 Quirinópolis	56.889,70
521880 Rio Verde	118.897,64
522010 São Luís de Montes Belos	30.618,32
522020 São Miguel do Araguaia	32.993,17
522040 São Simão	38.368,18
522045 Senador Canedo	92.966,42
520000 Gestão Estadual	634.331,41
Total - Estado de Goiás	18.353.021,56

Handwritten signature

Handwritten signature